

- e) .....  
 f) .....  
 g) Aprovar as contas anuais, com suporte em parecer do fiscal único;  
 h) .....  
 i) .....  
 j) .....  
 k) .....  
 3 — .....

## Artigo 30.º

[...]

1 — Nos cinco dias subsequentes ao termo do prazo referido no artigo 27.º dos presentes estatutos, é constituída uma comissão eleitoral, composta por:

- a) .....  
 b) .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....

2. São revogados os artigos 60.º a 63.º

208734963

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Aviso n.º 7069/2015

Torna-se público que a Diocese de Santarém comunicou a sua decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), proceder ao encerramento voluntário da Escola Superior de Educação de Torres Novas, estabelecimento de ensino superior politécnico não integrado cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 416/88, de 10 de novembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as medidas destinadas a proteger os interesses dos estudantes foram homologadas por despacho de 11 de junho de 2015 do Secretário de Estado do Ensino Superior.

O processo de encerramento progressivo teve início no ano letivo de 2014-2015.

18 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.  
208734355

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas de Grândola

## Aviso n.º 7070/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da Escola E.B. 2,3 D. Jorge de Lencastre, de Grândola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2014.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

18 de junho de 2015. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Ângela dos Santos Filipe*.

208733764

## Aviso n.º 7071/2015

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Grândola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

18 de junho de 2015. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Ângela dos Santos Filipe*.

208733683

## Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, Mação

## Aviso n.º 7072/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público, que se encontra afixada, no placard do átrio dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente reportada a 31 de dezembro de 2014.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

01 de junho de 2015. — O Diretor, *José António dos Santos Almeida*.

208734225

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

## Deliberação (extrato) n.º 1238/2015

O Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), considerando que:

a) O processo de contratação a desenvolver pelo IEFP, I. P., para a empreitada “N-EFPO — Remodelação/Ampliação da zona de atendimento”, é precedido por concurso público com publicitação a nível nacional, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,

b) O contrato vigorará por um período de 120 dias e tem um valor global de €330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

c) Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura do procedimento carece de prévia autorização, uma vez que as respetivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;

e) O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. não tem quaisquer pagamentos em atraso, no uso das competências:

I — Delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, através do Despacho n.º 16371/2013, de 5 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013,

II — Para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias a competência é do órgão de direção dos Institutos Públicos de regime especial, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,

Deliberou na sua reunião de 4 de junho de 2015, o seguinte:

1) Autorizar a assunção de encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato de empreitada “N-EFPO — Remodelação/Ampliação da zona de atendimento”, até ao montante máximo de €330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 162.601,63 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e um euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 167.398,37 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2) O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Os encargos financeiros resultantes da presente deliberação são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento de 2015 e a inscrever para o ano de 2016 no orçamento do IEFP, I. P.

2015-06-18. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d’Aguiar*.  
208733204